



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"Gabinete do Deputado Adriano Galdino"

PROJETO DE LEI Nº 2.579/2024
(DO DEPUTADO ADRIANO GALDINO)

Institui o Dia Estadual da amamentação no Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Estadual da Amamentação", a ser celebrado, anualmente, no dia 1º de agosto, no Estado da Paraíba.

Art. 2º O "Dia Estadual da Amamentação" tem como objetivos:

I - promover a conscientização sobre a importância do aleitamento materno para a saúde das crianças e das mães;

II - incentivar a prática da amamentação exclusiva até os seis meses de vida e complementar até dois anos ou mais;

III - divulgar informações sobre os benefícios da amamentação para a sociedade, incluindo a redução de doenças infantis e a promoção de um vínculo afetivo saudável entre mãe e filho;

IV - mobilizar a sociedade civil, instituições de saúde e órgãos governamentais para apoiar e promover ações de incentivo à amamentação;

V - proporcionar atividades educativas, seminários, palestras, campanhas publicitárias e outros eventos que promovam a amamentação.

Art. 3º As celebrações do "Dia Estadual da Amamentação" poderão ser organizadas em parceria com:

I - organizações não governamentais e associações de apoio à amamentação;

II - instituições de saúde públicas e privadas;

III - instituições de ensino e pesquisa;

IV - empresas e entidades interessadas na promoção da saúde materno-infantil;

V - veículos de comunicação para a disseminação de informações e campanhas educativas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui o "Dia Estadual da Amamentação", a ser celebrado, anualmente, no dia 1º de agosto, no Estado da Paraíba.

Sabe-se que a amamentação é amplamente reconhecida em todo o mundo como uma prática fundamental para a saúde e o desenvolvimento das crianças, além de ser benéfica para a saúde das mães. O leite materno é a primeira fonte de nutrientes que o bebê recebe, fornecendo todos os componentes essenciais



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"Gabinete do Deputado Adriano Galdino"

para um crescimento saudável. A prática da amamentação exclusiva até os seis meses de vida, seguida de uma amamentação complementar até os dois anos ou mais, traz benefícios comprovados, como a diminuição da mortalidade infantil, a prevenção de doenças e a criação de um vínculo afetivo sólido entre mãe e filho.

A celebração do "Dia Estadual da Amamentação" no dia 1º de agosto está em consonância com a Semana Mundial da Amamentação, uma campanha global promovida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), realizada anualmente na primeira semana de agosto.

A inclusão deste dia no calendário estadual irá enfatizar a importância da amamentação e contribuir para o fortalecimento das políticas públicas destinadas à saúde materno-infantil na Paraíba. Com esta lei, esperamos promover, proteger e apoiar ações relacionadas à amamentação em todo o Estado, beneficiando assim inúmeras famílias paraibanas.

Diante do exposto, considerando que a matéria legislativa ora apresentada obedece aos requisitos constitucionais de natureza formal e material previstos na Constituição Federal e na Carta Estadual é que submeto este Projeto de Lei à apreciação dos Deputados e das Deputadas para fins de tramitação e aprovação na forma regimental.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2024.

DEP. ADRIANO GALDINO
Dep. Estadual